LEI COMPLEMENTAR N.º\_\_\_\_/2022, APROVADA EM 07/04/2022

REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº04/2022

"Cria vagas para cargos efetivos de

professores do Município de Passa Vinte".

A Câmara Municipal de Passa Vinte - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 4 (quatro) novas vagas para o cargo efetivo de Professor

Municipal II e 1 (uma) nova vaga para o cargo efetivo de Professor Municipal I, alterando-se os

quantitativos de vagas constantes da Lei complementar municipal no 04/2010, que dispõe sobre o

Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério

Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a contratação temporária de

profissionais para o exercício das vagas criadas pelo artigo 10, nos termos do art. 37, inciso IX, da

Constituição Federal, até a realização do concurso público para o seu provimento definitivo,

observados os mesmos parâmetros de exercício e remuneração aplicáveis aos respectivos cargos

efetivos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Passa Vinte – MG, 07 de abril de 2022

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES NARDELI

Presidente da Câmara